

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br

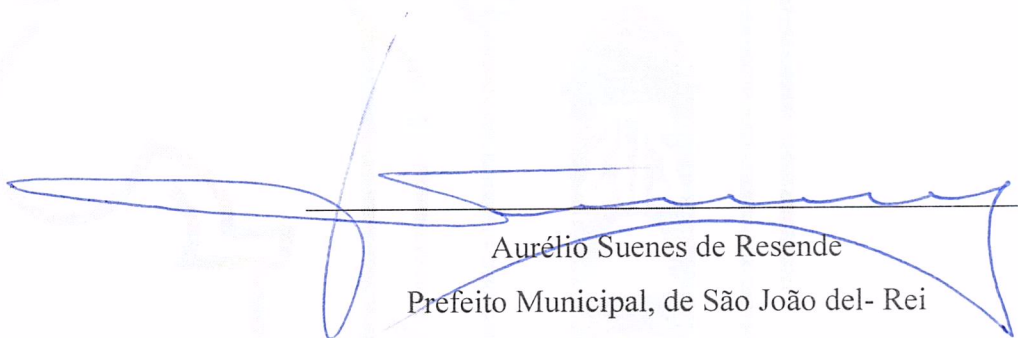


AUTORIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Eu, Aurélio Suenes de Resende, Prefeito Municipal de São João del-Rei, no exercício das competências que me são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 14.770/2023, e demais legislações pertinentes, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço de locação de imóvel residencial adaptado para uso administrativo, localizado na Rua Padre José Maria Xavier, nº 2, Centro, São João del-Rei – MG, com área aproximada de 300 m², destinado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de locação de imóvel por dispensa de licitação é legalmente permitida quando há inviabilidade de competição, em especial nos casos em que a escolha do imóvel se baseia na relevância da localização e na inexistência de alternativas públicas ou privadas com condições equivalentes.

Determino que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias, com a juntada dos documentos técnicos pertinentes, incluindo os pareceres da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município, para análise e validação jurídica da contratação. Sem mais para o momento.

São João del-Rei, 22 de outubro de 2025.


Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal, de São João del- Rei



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**